

DECRETO Nº 285, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987.

"Institui servidão de passagem e
dá outras providências"

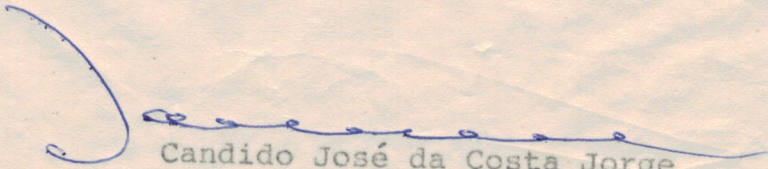
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições, e tendo em vista o artigo 101, item XVII da Lei
Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída e reconhecida a Servidão
de Passagem existente no final da Rua Expedicionário Adalber
to Alves de Pinho, no 1º Distrito, que permite o Acesso aos
lotes 41, 42 e 44 do Loteamento Parque Bela Vista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de outu
bro de 1987.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.